



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov\_adm@yahoo.com.br

**LEI Nº 295/2008, de 16 de dezembro de 2008.**

**“ Dispõe sobre a criação de Escola Municipal ”.**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de JUQUIÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil - E.M.E.I de Juquiá, localizada na Av. Brasil, nº 1.520, neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de dezembro de 2008.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES

Coordenadora Técnica Legislativa